



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 614/2024/GP

Votuporanga, 18 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal,

Considerando os termos do § 2º. do art. 48 da Lei Orgânica do Município, que determina que no ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito entregarão à Câmara Municipal, declaração circunstanciada de seus bens, que constará em ata, e será publicada no órgão oficial do Município;

Através do presente, solicitamos que seja enviada à Câmara Municipal de Votuporanga, nos termos da citada legislação, cópia da declaração de bens de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
VALTER BENEDITO PEREIRA  
Vice-Prefeito Municipal  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

